LEI Nº 1769
DE 18 DE MAIO DE 2015.

"Institui o 'Dia do BSGI – Brasil Soka Gakkai Internacional' no Município de Praia Grande"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quinta Sessão Extraordinária, realizada em 13 de maio de 2015, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Praia Grande, o '**Dia do BSGI - Brasil Soka Gakkai Internacional'**, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de maio de 2015, ano quadragésimo nono da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 18 de maio de 2015.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 881/90 (Lei Orgânica da Est. Bain. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 18 / maio / 2015

Wânya de Oliveira Souza
Reg. 36.475

Proc. adm nº 11291/2015